

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 026/2025-PMB**, oriundo do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2025 – FUNPREB**, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet de alta qualidade ao **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025- FUNPREB**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet de alta qualidade ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**, em favor da empresa: **BERURI TELECOM LTDA, CNPJ: 32.507.370/0001-06**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Costa e Silva nº 46, Centro, Beruri - Am, Cep. 69.430-000, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de Valor global de R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

**II - CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

**III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.



Beruri, 31 de janeiro de 2025.

---

Ari De Oliveira Picanço

Diretor-Geral do Fundo

Decreto Nº 012/2025 – Gpmb



**FUNPREB**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI

